DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: pmurania@inffonet.com.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000*
URÂNIA - Estado de São Paulo

URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Urânia pelo presente edital manifesta a intenção de conceder a execução do serviços de coleta seletiva, em toda área urbana do município de Urânia/SP.

Considerando o disposto nos artigos 2°, 3°, Inciso I, alínea C, e 7° da Lei11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico).

Considerando, ainda, que a Lei n. 12.305/2010 prevê, em todo seu conteúdo, e principalmente no âmbito da responsabilidade compartilhada, o incentivo a integração e formalização de parceria entre os setores público e privado, e destes com associações ou cooperativas de catadores de recicláveis, como forma de alcançar níveis crescentes de desempenho na recuperação de resíduos e no encaminhamento destes para as linhas produtivas de reaproveitamento e de reciclagem;

Os interessados deverão apresentar proposta que atenderá a cobertura da área designada como setor A e setor B, a serem realizadas em 02 (dois) dias da semana, sendo um dia Setor A e outro dia Setor B, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O transporte deverá ser realizado de forma e em veículos adequados, com identificação do serviço e capacidade suficiente para o transporte, com motorista capacitado, habilitado dentro da especificação necessária a condução do veículo, com a quantidade mínima de 3 (três) coletores;

As propostas deverão ser apresentadas, até as 16 horas do dia 24 de fevereiro de 2.023, em envelope fechado contendo a identificação: “Prefeitura do Município de Urânia – Coleta Seletiva”, na sede desta Prefeitura, na Avenida Brasil, 390.

Urânia – SP, 31 de Janeiro de 2.023

Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA

Errata

ERRATA

Na edição nº 319B, veiculada aos 31 de janeiro de 2023, por um lapso, a publicação referente ao Edital de Convocação da "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia", foi veiculado com incorreções. Todavia, para que não pairem dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra, mantendo-se os efeitos da sua publicação original.

.....

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA

REGISTROS: CAH nº 2.186 - CEAS nº 106/84 - CREMESP nº 3.175 - CNSS 23.000.003.592/83.
RCPJ DA COMARCA DE URÂNIA/SP Nº 26, LIV. A-3, FLS. 103 v de 02/03/2011.
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF 51.845.782/0001-09.
e.mail: santacasaurania@urania.sp.gov.br
Rua da Glória, nº 218 – Fone/fax (17) 3634-1299 - CEP 15.760-000 – URÂNIA/SP.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELIS CRISTINA DOS SANTOS CANTRELLA, Administradora Provisória no exercício do cargo, nos termos do Estatuto da Entidade artigo 21, vem através deste CONVOCAR todos os IRMÃOS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, com direito a voto, para Assembleia Extraordinária da Irmandade, a ser realizada nas dependências da Entidade, na Rua da Glória nº 218, nesta cidade de Urânia, no dia **02 de março de 2023, às 19:00 horas,** quando serão votados, o seguinte:

- Eleição e Posse dos membros da Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o período que abrange o biênio de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2025.

- Eleição do Presidente da Assembleia Geral para o biênio de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2025.

Os interessados a participar como candidatos devem pertencer ao quadro de Irmãos da Santa Casa, e apresentar a lista (chapa) contendo todos os nomes de titulares e suplentes da Mesa Administrativa e os nomes do Conselho Fiscal, da seguinte forma:

Mesa Administrativa:

01 Provedor,
01 Vice Provedor,
01 Primeiro Secretario,
01 Segundo Secretario,
01 Primeiro Tesoureiro,
01 Segundo Tesoureiro e
06 Mesários Titulares
06 Suplentes

Parágrafo Primeiro do artigo 26 do Estatuto da Santa Casa: Serão eleitos também 06 (seis) membros mesários suplentes, que preencherão vagas que se verificarem no decurso do mandato.

Conselho Fiscal:
01 Presidente,
02 Membros Titulares e
01 Membro suplente.

Segundo o Parágrafo Segundo do mesmo artigo: As chapas deverão conter separadamente os nomes dos candidatos a cada um dos cargos, bem como os dos suplentes e, ao lado, a assinatura de cada um deles manifestando a sua concordância.

As chapas deverão ser apresentadas na secretaria da Irmandade, para registro e conferencia, até 48 horas antes da data da Eleição, mediante protocolo.

Não havendo quórum (2/3) legal de Irmãos em primeira convocação, a Assembleia Extraordinária será instalada em segunda convocação, quinze minutos depois, ou seja, às **19:15 horas,** na mesma data e local, com a quantidade de Irmãos presentes.

Urânia/SP, 31 de janeiro de 2023.

ELIS CRISTINA DOS SANTOS CANTRELLA
-Administradora Provisória-